



EDITAL Nº 154/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para a Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e testes de sistema de videomonitoramento nas unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo a instalação de novas câmaras e demais materiais necessários, bem como o remanejamento de equipamento já existente na EMEI Aquarela.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 24/04/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CÂMERA MULTI 1120 2,8MM BULLET	UN	5
02	FONTE XF 1201 12V 1 A	UN	6
03	BALUN CONVERSOR XBP 301	UN	6
04	PLUG MACHO	UN	6
05	PLUG FÊMEA	UN	6
06	CABO DE DADOS	M	155
07	CAIXA SOBREPOR C/ TAMPA	UN	7
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	2
09	CÂMERA IP VIP 1130	UN	1
10	CONECTOR RJ 45	UN	2
11	MÃO DE OBRA	H	24

Contratação global.

O prazo máximo para execução total do objeto será de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de início, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração, na EMEI Aquarela, Localizada na Rua Raul Pilla, nº 271, Nova Palma/RS

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos e materiais, a instalação física, a passagem e organização do cabeamento, a conexão entre os componentes, a configuração dos dispositivos, a realização de testes operacionais e a entrega do sistema em funcionamento.



Garantia dos equipamentos e serviços. Os equipamentos fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, com suporte técnico da contratada durante esse período.

Vigência contrato 12 (doze) meses.

Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial dos bens pretendidos, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação.

Nova Palma/RS, 20 de abril de 2026.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

